



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO

Ofício nº 027/2008-CPL
CIRCULAR

Brasília, 10 de outubro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo comunicar V.S^a. a seguinte alteração no preâmbulo do Edital de Concorrência 003/2008:

Onde se lê: [...] Portaria nº 171, de 10 de julho de 2008

Leia-se: [...] Portaria nº 213, de 31 de dezembro de 2007

2. Em virtude de que tal alteração não afeta a formulação das propostas, não será reaberto o prazo inicialmente estabelecido no Edital. Portanto, enfatiza-se que está mantida a data e horário de recebimento dos documentos de habilitação e propostas (técnica e de preços), conforme publicado no Diário Oficial da União de 6 Out 08, que é: **21 Nov 08, às 10h.**

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO

Ofício nº 028/2008-CPL
CIRCULAR

Brasília, 13 de outubro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo comunicar V.Sª. a seguinte inclusão no rodapé da página 60 do Apêndice I - Briefing do Edital de Concorrência 003/2008:

Fonte: Recuero, R.C. A Internet e a Nova Revolução na Comunicação Mundial, Rio Grande do Sul, 2000. Disponível em <http://pontomidia.com.br/raquel/revolucao.htm>

2. Em virtude de que tal alteração não afeta a formulação das propostas, não será reaberto o prazo inicialmente estabelecido no Edital. Portanto, enfatiza-se que está mantida a data e horário de recebimento dos documentos de habilitação e propostas (técnica e de preços), conforme publicado no Diário Oficial da União de 6 Out 08, que é: **21 Nov 08, às 10h.**

Atenciosamente,

GILSON CAMPOS SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Substituto



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 030/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 17 de outubro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes à Concorrência nº 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

1) Quais formas de apresentação do leiaute previsto no quesito 1, itens 5.1.3 e 5.1.3.1 do Edital, poderão ser adotadas pela licitante? Além de texto é possível apresentarmos imagens e diagramas para ilustrar as soluções propostas?

R: O leiaute poderá ser apresentado em qualquer tipo de mídia, desde que seja único (subitem 5.1.3.1 do Edital), contemple o previsto nas letras “c”, “d” e os exemplos da letra “e”, do subitem 5.1.3, e permita, no julgamento, a avaliação de todos os critérios previstos no subitem 9.4.2.1 do Edital.

2) No item 5.1.4 do Edital está previsto que deverá ser entregue 01 atestado por subquesto. Já no item 5.1.4.1 do Edital está previsto que a licitante poderá comprovar a experiência técnico operacional por meio de apresentação de 01 ou mais atestados. Diante destas informações devemos entender que para a comprovação de cada subquesto poderão ser apresentados vários atestados ou devemos entender que vários subquestos poderão ser comprovados com o mesmo atestado?

R: Está correto o entendimento de que vários subquestos poderão ser comprovados com o mesmo atestado, declaração ou certidão.

3) No item 5.1.3.1. do Edital está previsto que os documentos dos subquestos "c", "d" e "e" deverão ser apresentados em um único leiaute. Qual a forma de apresentação deste leiaute? Deverão ser entregues textos, "prints" das páginas criadas? Podemos entregar o leiaute gravado em um CD?

R: O leiaute poderá ser apresentado em qualquer tipo de mídia, desde que seja único (subitem 5.1.3.1 do Edital), contemple o previsto nas letras “c”, “d” e os exemplos da letra “e”, do subitem 5.1.3, e permita, no julgamento, a avaliação de todos os critérios previstos no subitem 9.4.2.1 do Edital.

4) Para atender ao item 5.1.6 do Edital é necessário apresentar um relato de no máximo duas páginas. Quais os tamanhos mínimo e máximo de fonte a ser utilizado na elaboração deste texto?

R: Não há padrão estabelecido para a fonte a ser utilizada.

5) O item 5.1.6 prevê a apresentação de soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação digital. Podem ser apresentadas várias soluções adotadas para um único Cliente ou deve ser apresentada uma solução adotada por Cliente?

R: Poderão ser apresentadas uma ou várias soluções de um mesmo cliente.

6) No item 5.1 do Projeto Básico é definida a equipe mínima e as características dos profissionais que a comporão. É necessário que esta equipe seja contratada sob os vínculos da CLT ou serão admitidos prestadores de serviço que mantenham contrato com a vencedora da licitação?

R: Não há estipulação de equipe mínima no Edital. Quanto ao vínculo empregatício, os subitens 14.1.7 do Edital e 11.1.7 do Projeto Básico estabelecem que os profissionais necessários para prestação dos serviços deverão estar sob responsabilidade da Contratada e em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 032/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 23 de outubro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes à Concorrência nº 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

1)

Itens 5.1.3 do Edital - Proposta Técnica

Documentos relativos ao Quesito 1: Planejamento - a licitante apresentará o planejamento para criação de portal para promover o Brasil no exterior e atrair investidores, elaborado com base nas especificações descritas no Briefing (Apêndice I do Projeto Básico) e que compreende os seguintes subquesitos:

- a)
- b)
- c) Design - a licitante deverá apresentar leiaute funcional do portal por ela proposto;
- d) Arquitetura da Informação - a licitante deverá apresentar leiaute funcional do portal por ela proposto;
- e) Conteúdo - a licitante deverá apresentar leiaute funcional com exemplos de textos, vídeos, áudios, imagens e ilustrações representativos do portal por ela proposto.

Perguntamos: Qual é a interpretação da CPL para leiaute funcional? É possível exemplificar?

RESPOSTA: O leiaute deve ser único (subitem 5.1.3.1 do Edital) e elaborado de forma que contemple o previsto nas letras “c” e “d” e os exemplos da letra “e”, do subitem 5.1.3, e permita, no julgamento, a avaliação de todos os atributos previstos no subitem 9.4.2.1 do Edital.

2)

5.1.3.1 Os documentos dos subquestos "c", "d" e "e" do quesito 1 deverão ser apresentados em um único leiaute funcional de até 50 (cinquenta) páginas web, incluindo a home page, para os três subquestos, com a identificação da licitante.

Perguntamos: O conceito criativo deve ser apresentado somente em português, prevendo a implementação de outros idiomas? Ou assim como o sítio da Presidência da República na Internet devemos apresentá-lo também em inglês e espanhol?

RESPOSTA: Conforme previsto no subitem 5.1 do Edital, a proposta técnica deverá ser apresentada em Português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

3)

Itens 5.1.4 do Edital - Proposta Técnica

Documentos relativos ao Quesito 2: Experiência técnico-operacional da licitante - a licitante deverá apresentar atestado, declaração ou certidão referentes aos serviços a seguir descritos:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- 5.1.4.1 ...

5.1.4.2 O(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) relativos ao quesito 2 deverá(ão) ser lavrado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou e-mail de contato do(s) signatário(s), ...

Perguntamos: Atestados fornecidos por empresas estrangeiras, emitidos no exterior devem seguir as mesmas exigências?

RESPOSTA: Sim, exceto quanto ao CNPJ. Além disso, devem atender ao previsto nos subitens 5.1.8 e 5.1.9 do Edital, conforme o caso.

4)

Itens 5.1.5 do Edital - Proposta Técnica

Documentos relativos ao Quesito 3: Trabalho realizado - a licitante deverá apresentar 1 (um) sítio por ela desenvolvido nos últimos 3 (três) anos contados até a data de apresentação das Propostas, que apresente características de sítios corporativos.

5.1.5.1

5.1.5.2 O sítio relativo ao quesito 3 deverá ser apresentado em mídia digital, com a identificação da licitante, e demais informações mencionadas no subitem 5.1.5.1.

Perguntamos: Em qual formato de mídia digital o sítio deverá ser apresentado?

RESPOSTA: O Edital não estabelece formato.

5)

Itens 5.1.6 do Edital - Proposta Técnica

Documentos relativos ao Quesito 4: Relato de soluções de problemas de comunicação - a licitante deverá apresentar 1 (um) relato, descrevendo, em no máximo duas páginas, soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação digital implementadas nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de apresentação das Propostas.

Perguntamos: Além das duas páginas de relato, a CPL aceitará páginas anexas?

RESPOSTA: Eventual anexo será considerado como integrante do relato e, portanto, computado no limite de duas páginas.

6)

Anexo I - Projeto Básico - Item 8 - Custo Estimado da Contratação

8.1. ...

8.2. ...

8.3 O custo estimado da contratação foi estabelecido com base nos valores constantes na tabela a seguir:

Atividade	Hora/atividade com encargos
Gerenciamento de projeto	R\$ 166,73
Gerenciamento do planejamento	R\$ 169,10
Direção de criação	R\$ 233,59
Arquitetura da informação	R\$ 158,82
Design	R\$ 144,70
Redação	R\$ 103,67
Análise de conteúdo	R\$ 135,58
Gerenciamento de tecnologia	R\$ 135,00
Programação Web	R\$ 99,10
Análise de Controle de Qualidade	R\$ 80,00

Perguntamos: Na tabela de referencia supra mencionada está previsto despesas indiretas e lucro da licitante?

RESPOSTA: Sim, conforme previsto no subitem 6.1.4 do Edital.

7)

A proposta a ser confeccionada para atender a solicitação do briefing faz referência às ações de comunicação que contribuam para promoção do País no exterior, assim como estimulem os investimentos externos. Com base nisso, infere-se do texto que o público-alvo não é o brasileiro e sim o estrangeiro. Dessa forma, gostaríamos do esclarecimento da dúvida se a proposta de arquitetura e layout devem ser no idioma português ou inglês; ou ambos; ou outros idiomas? (ref: item 9 e briefing)

RESPOSTA: Conforme previsto no subitem 5.1 do Edital, a proposta técnica deverá ser apresentada em Português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8)

Existe algum padrão de diagramação do conteúdo a ser apresentado para elaboração da proposta técnica em relação ao raciocínio básico e estratégia de comunicação? (ref: item 5.1.3, a e b).

RESPOSTA: Não.

9)

3. PROPOSTA TÉCNICA

a) Em relação ao item 5.1 e os subitens 5.1.1 e 5.2.1 do Edital - quais são os critérios de avaliação de satisfação para esses itens?

RESPOSTA: Conforme determina o subitem 9.3 do Edital, será verificada a apresentação dos aspectos formais previstos no subitem 5.1 e das informações previstas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2.

b) Em relação ao item 5.1.5 o Edital - serão aceitos cases de projetos desenvolvidos internamente?

RESPOSTA: Não há como responder ao questionamento, devido à imprecisão dos termos adotados.

c) Quais serão os critérios para avaliar ou recepcionar como atendimento ao Edital as descrições dos cases?

RESPOSTA: Não há como responder ao questionamento, devido à imprecisão dos termos adotados e à ausência de referência ao subitem do Edital.

d) Em relação ao item 5.1.4.2 - solicito que seja esclarecido quais as informações solicitadas nesse item referem-se aos subitens a), b), c), d) e e) do item 5.1.4? por exemplo: relação dos sítios e portais e das respectivas ferramentas de apoio ao desenvolvimento utilizadas; refere-se a qual ou quais dos subitens do item 5.1.4?

RESPOSTA: A “Relação ... de desenvolvimento prestados” refere-se à alínea “a”, a “Relação ... de conteúdo prestados” refere-se à alínea “b”, a “Relação utilizadas” refere-se às alíneas “c”, “d” e “e”, enquanto a “Qualificação ... certidão” e o “Período ... certidão” referem-se a todas as alíneas do subitem 5.1.4.

e) Em relação ao item 5.1.5.1 - O que deve compor a ficha técnica?

RESPOSTA: As informações previstas no próprio subitem 5.1.5.1.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 033/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 30 de outubro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes à Concorrência nº 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

1) Vimos pela presente solicitar que os Srs. nos esclareçam qual o entendimento que deve ser dado a "ferramentas de apoio" contido nos itens 5.1.4.2.

RESPOSTA: As ferramentas de apoio são as descritas no subitem 5.1.4 "c", "d" e "e" do Edital.

2) Diante das diversas interpretações dadas pelo mercado aos conceitos de "ferramentas de apoio" e "leiaute", solicitamos esclarecimentos no sentido de qual entendimento devemos dar a estes visando o atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.4.2.

RESPOSTA: O leiaute deve ser único (subitem 5.1.3.1 do Edital) e elaborado de forma que contemple o previsto nas letras "c" e "d" e os exemplos da letra "e", do subitem 5.1.3, e permita, no julgamento, a avaliação de todos os atributos previstos no subitem 9.4.2.1 do Edital.

3) No Anexo VI do Edital em referência, proposta de preços, quadro de apuração do valor total, consta uma linha com o "valor total da proposta" que consideramos ser a somatória da coluna A, como consta também uma linha com "valor ponderado total da proposta" que consideramos ser a somatória da coluna Ax B. Da mesma forma, consta do modelo, logo abaixo do quadro, a frase "O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)" cuja lacuna deverá ser preenchida com o valor constante da linha "valor ponderado total da proposta", está correto este entendimento?

RESPOSTA: Não. A referida lacuna deverá ser preenchida com o valor total da proposta. Cabe esclarecer que o valor ponderado total da proposta será considerado somente para cálculo do Índice de Preços.

4) Gostaria de formalizar uma dúvida a respeito do edital 003/2008. Essa dúvida é de caráter interpretativo, uma vez que não está claro no edital a questão referente a entrega.

Hoje compete a Secom a gestão dos sítios: www.brasil.gov.br e www.presidencia.gov.br.

Pergunta:

A licitação em questão é para o desenvolvimento de um terceiro portal (sitio) com a função de atrair investimentos estrangeiros para o país, correto? Mais uma nova proposta layouts e conteúdo para o site www.brasil.gov.br?

Ou

A interpretação do trabalho a realizar é, a reformulação(nova proposta de comunicação e forma) dos sítios hoje existentes(citados acima)? Agregando um novo posicionamento que estimule e atraia investidores estrangeiros?

Pergunto isso, pois influencia diretamente no trabalho a ser apresentado.

Não está claro isso no Edital e, esse questionamento, é fundamental para acerto da proposta a ser apresentada.

RESPOSTA:

A licitante vencedora será contratada para prestar os serviços especificados no subitem 1.1 do Edital.

O planejamento para criação de portal para promover o Brasil no exterior e atrair investidores constitui parte (Quesito 1) da proposta técnica a ser apresentada pelas licitantes, conforme previsto no subitem 5.1.3 do Edital.

5) Quais as obrigatoriedades de conteúdo, aspectos institucionais, padrões gráficos rígidos e considerações sobre padrões de desenvolvimento?

RESPOSTA: Não há como responder ao questionamento, devido a ausência de referência ao subitem do Edital.

6) Quando pedem Design, Arquitetura de Informação e Conteúdo, além de apresentar em um único layout funcional de até 50 páginas web, é necessário apresentar arquitetura e conteúdo em separados?

RESPOSTA: Não.

7) Dentro das marcas que o Governo Brasileiro utiliza para a divulgação do Brasil no Exterior, qual deve ser utilizada no exemplo de site funcional?

RESPOSTA: As marcas do Governo Federal para uso no exterior encontram-se disponíveis na internet: http://www.presidencia.gov.br/estrutura-presidencia/subsecretaria/marcas/marca_exterior/marcafolder_view/

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 037/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 6 de novembro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes à Concorrência nº 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

1) Vimos pelo presente solicitar uma definição do que esta Comissão entende por sítio corporativo.

RESPOSTA: Ambiente web, de instituições ou empresas, públicas ou privadas, que tem como finalidade divulgar a instituição/empresa, fornecer informações e notícias e prestar serviços aos seus públicos de interesse.

2) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº 1)
4.2

b) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) de capacidade técnica que comprove(m) que a licitante prestou serviços com características compatíveis ao objeto desta licitação. O atestado, declaração ou certidão deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone de identificação do assinante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Pergunta da licitante

Estes atestados, declarações ou certidões de capacidade técnica requisitados para o Invólucro 1 são os mesmos ou poderiam ser os mesmos requisitados no Invólucro 2, item 5.1.4 Documentos relativos ao Quesito 2: Experiência técnico-operacional da licitante, subitens **a, b, c, d e e**?

RESPOSTA: Poderão ser os mesmos, desde que atendam às exigências editalícias e integrem respectivamente os Documentos de Habilitação (Invólucro nº 1) e os documentos que fazem parte da Proposta Técnica (Invólucro nº 2).

3) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº 1)
4.3

A licitante não cadastrada no SICAF deverá apresentar no Invólucro nº 1 a documentação a seguir...

Pergunta da licitante

As documentações de Habilitação Jurídica (4.3.1 e subitens), Regularidade Fiscal (4.3.2 e subitens), Qualificação Econômico-Financeira (4.3.3 e subitens) e Qualificação Técnica (4.3.4 e subitens) são necessárias somente se a licitante não estiver cadastrada no SICAF?

RESPOSTA: No subitem 4.3 (4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6) do Edital está especificada a documentação de habilitação que deverá ser apresentada pela licitante que não estiver cadastrada no SICAF.

Quanto à documentação de habilitação a ser apresentada pela licitante cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF, o subitem 4.2 do Edital a especifica.

4) O cadastramento no SICAF retira a necessidade de cumprimento do item 4.2.b, acima apresentado, visto que, assim como o item 4.3.4, também trata de atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) de capacidade técnica?

RESPOSTA: O questionamento não guarda clareza.

No entanto, esclarece-se que o cadastramento no SICAF não retira a necessidade de cumprimento do subitem 4.2, "b", do Edital.

Todas licitantes deverão obrigatoriamente entregar atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) de capacidade técnica em conjunto com os demais documentos de habilitação exigidos no Edital.

5) Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços serão apenas entregues, na data, dia e local mencionados no Edital, ou haverá também uma apresentação e defesa destes?

RESPOSTA: Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos no dia, hora e local previstos no preâmbulo no Edital.

No que tange aos demais procedimentos que serão adotados no decorrer do certame, sugerimos leitura do ato convocatório na íntegra.

6) PROPOSTA TÉCNICA (Invólucro nº 2)

5.1.3

c) Design - a licitante deverá apresentar leiaute funcional do portal por ela proposto;

d) Arquitetura da Informação - a licitante deverá apresentar leiaute funcional do portal por ela proposto;

Pergunta da licitante

Os leiautes funcionais de Design e Arquitetura da Informação, produzidos pela licitante deverão compreender toda a estrutura de telas do projeto por ela proposta, de forma navegável, ou poderão ser apresentadas as telas consideradas pela licitante como essenciais, em um limite de 50, com exemplos de textos, vídeos, áudios, imagens e ilustrações representativos do portal por ela proposto?

RESPOSTA: O leiaute deve ser único (subitem 5.1.3.1 do Edital) e elaborado de forma que contemple o previsto nas letras "c" e "d" e os exemplos da letra "e", do subitem 5.1.3, e permita, no julgamento, a avaliação de todos os atributos previstos no subitem 9.4.2.1 do Edital.

7) PROPOSTA TÉCNICA (Invólucro nº 2)

5.1.4.2

- Relação dos sítios e portais e das respectivas ferramentas de apoio ao desenvolvimento utilizadas;
- *Qualificação dos serviços prestados, retratando o grau de satisfação do emitente em relação a cada serviço a que se refere o atestado, declaração ou certidão;*

Pergunta da licitante

O que a SECOM considera como “ferramentas de apoio” ao desenvolvimento? Além disso, como devem ser considerados os níveis de grau de satisfação do emitente, como forma de estabelecer um padrão de critérios para esta avaliação?

RESPOSTA:

As ferramentas de apoio ao desenvolvimento são as especificadas nas letras “c” a “e” do subitem 5.1.4 do Edital;

O Edital não especifica níveis de grau de satisfação; apenas estabelece que o grau de satisfação deve ser positivo, para fins de pontuação, conforme subitem 5.1.4.3.

8) PROPOSTA TÉCNICA (Invólucro nº 2)

5.1.6 Documentos relativos ao Quesito 4: Relato de soluções de problemas de comunicação - a licitante deverá apresentar 1 (um) relato, descrevendo, em no máximo duas páginas, soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação digital implementadas nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de apresentação das propostas.

Pergunta da licitante

A idéia relacionada a problemas de comunicação digital é muito ampla. Gostaríamos de entender melhor o que está sendo considerado neste item, visto que todo projeto para internet não deixa de ser um projeto de comunicação digital. Ex: podemos solucionar um problema de comunicação digital através de uma campanha digital do Fome Zero assim como com o desenvolvimento de um projeto de cunho institucional.

RESPOSTA: O relato de soluções bem-sucedidas deve referir-se a problemas de comunicação digital que estejam em consonância com o objeto da licitação, descrito no subitem 1.1 do Edital, como ocorre com todos os demais quesitos da Proposta Técnica, de que tratam os subitens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5.

9) No Edital da Concorrência em referência está previsto, por exemplo, nos itens 5.1.3 e 5.1.5.2, a entrega de documentos em mídia digital. Solicitamos seus esclarecimentos quanto à possibilidade de entregarmos o mesmo arquivo em duas mídias diferenciadas evitando-se assim as falhas a que as mídias digitais estão sujeitas.

RESPOSTA: Não há objeções quanto ao solicitado.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 038/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 7 de novembro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes à Concorrência nº 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

1) O padrão de sites do Governo Federal tem uma barra amarela no topo e com navegação cruzada para outros ambientes de governo. Para compor a arquitetura e layout do site proposto, precisarei seguir esse padrão?

RESPOSTA: Não.

2) Itens 5.1.4 do Edital - Proposta Técnica

Documentos relativos ao Quesito 2: Experiência técnico-operacional da licitante - a licitante deverá apresentar atestado, declaração ou certidão referentes aos serviços a seguir descritos:

5.1.4.2 O(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) relativos ao quesito 2 deverá(ão) ser lavrado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou e-mail de contato do(s) signatário(s), ...

Considerando que:

a) A licitante é parceira de reconhecida Fundação Internacional, diretamente ligada à web 2.0, tendo desenvolvido website para lançamento de sua atuação no Brasil, a ser realizado no mês de novembro/08, website este em plena operação;

b) Esta Fundação Internacional está em processo de constituição jurídica no Brasil, já tendo sido aprovados seus estatutos a criação do Capítulo Brasil, o que pode ser comprovado por publicação em seu site oficial internacional;

c) A Fundação possui representante nomeado no Brasil, também comprovado em seu site oficial;

d) A licitante possui o atestado referente aos serviços prestados ao Capítulo Brasil da referida Fundação Internacional, contendo todos os dados exigidos no item 5.1.4.2 do edital, exceto o CNPJ, tendo em vista estar em processo de constituição, assinado pelo representante nomeado no site oficial internacional;

e) Por política internacional, prevista em seus estatutos, essa Fundação internacional deve preservar a independência jurídica dos capítulos locais, mesmo em se tratando unicamente da emissão de um atestado de serviços prestados.

Perguntamos:

Este atestado será considerado válido para atender as exigências do item 5.1.4.2 do Edital, desde que acompanhado dos documentos que comprovem as afirmações acima?

RESPOSTA: Todas as declarações, atestados e certidões referentes ao Quesito 2, subitem 5.1.4, devem atender ao especificado nos subitens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital.

3) Diante do entendimento que sítio corporativo é o Ambiente web, de instituições ou empresas, públicas ou privadas, que tem como finalidade divulgar a instituição/empresa, fornecer informações e notícias e prestar serviços aos seus públicos de interesse, é correto o entendimento de que podemos considerar sítio corporativo os sites de marcas, produtos e serviços de uma empresa?

RESPOSTA: Não.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 039/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 13 de novembro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes à Concorrência nº 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

1) Com respeito ao item 14.5.1 (pag 52 do Edital) Quesito 2 – Experiência técnico-operacional da licitante, é aceitável apresentar trabalhos de Zope/Plone, Phyton e Web 2.0 que tenham sido desenvolvidos pela agência matriz (sediada no exterior) e/ou suas subsidiárias (sediadas no exterior)?

RESPOSTA: Conforme o subitem 5.1.4.3 do Edital, os atestados, declarações ou certidões só serão pontuados se apresentarem grau de satisfação positivo para os serviços prestados, e ainda, se tiverem sido emitidos em nome da licitante. Se a licitante for a matriz, nos atestados, declarações ou certidões deverá constar o número do CNPJ da matriz. Se for filial, deverá constar o número do CNPJ da filial.

2) Para participar da licitação em questão, considera-se aceitável que o objeto social da empresa licitante seja: “prestação de serviços de propaganda, publicidade, marketing, comunicações, promoções, convenções, prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes a essas atividades”?

RESPOSTA: De acordo com o subitem 9.1 do Projeto Básico, poderá participar desta licitação pessoa jurídica que exerça atividade pertinente e compatível com o objeto do Projeto Básico (item 1) e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 040/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 14 de novembro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes à Concorrência nº 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

1) Em relação ao item 5.1.5.2 - qual o entendimento sobre o sítio relativo ao quesito 3 deverá ser apresentado em mídia digital, com a identificação da licitante, e demais informações mencionadas no subitem 5.1.5.1? A mídia digital deverá ser composta pela ficha técnica, arquitetura e layout; ou ficha técnica e HTMLs; ou ficha técnica com o link para o sítio publicado; ou outro formato de apresentação?

RESPOSTA: Conforme determinado no subitem 5.1.5.2 o sítio relativo ao quesito 3 deverá ser apresentado em mídia digital, com a identificação da licitante, e demais informações mencionadas no subitem 5.1.5.1:

Ficha técnica com a indicação sucinta do problema que o sítio se propôs a resolver;
Identificação da licitante;
Título;
Data de produção; e
Período de implementação.

2) "Itens 5.1.5 do Edital - Proposta Técnica

Documentos relativos ao Quesito 3: Trabalho realizado - a licitante deverá apresentar 1 (um) sítio por ela desenvolvido nos últimos 3 (três) anos contados até a data de apresentação das Propostas, que apresente características de sítios corporativos.

5.1.5.1

5.1.5.2 O sítio relativo ao quesito 3 deverá ser apresentado em mídia digital, com a identificação da licitante, e demais informações mencionadas no subitem 5.1.5.1.

Perguntamos: Uma vez que o edital não prevê formato, a CPL aceitará como mídia digital o conteúdo online referenciado por URLs, sendo que esses conteúdos são passíveis de mudanças e atualizações? "

RESPOSTA: Não será aceito conteúdo *on-line*.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 042/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 19 de novembro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes à Concorrência nº 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

1) ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇO

Tabela - Apuração do Valor Total/Valor Ponderado Total da Proposta (pag. 70)

Atividades	Valor da hora/atividade (R\$) (a ser cobrado na prestação dos serviços) (A)	Peso (B)	Valor ponderado da hora/atividade (R\$) (considerado para cálculo do Índice de Preços) (A X B)
1. Gerenciamento de projeto		4	
2. Gerenciamento do planejamento		2	
3. Direção de criação		4	
4. Arquitetura da informação		8	
5. Design		12	
6. Redação		36	
7. Análise de conteúdo		4	
8. Gerenciamento de tecnologia		4	
9. Programação Web		25	
10. Análise de controle de qualidade		1	
Valor total da proposta (R\$)	XXXX		
Valor ponderado total da proposta (R\$)			XXXXXXXXXXXX

O **valor total** desta proposta é de **XXXX** (_____)

Perguntamos:

1. Na tabela acima, há dois espaços (quadros) para serem preenchidos na linha "Valor Total da Proposta (R\$)". Precisam ser preenchidos? Caso sim, com o valor correspondente a que somatórios?

RESPOSTA: Na linha "**Valor total da proposta (R\$)**" há apenas um espaço a ser preenchido, que é o do valor correspondente a soma dos valores da hora/atividade (itens de 1 a 10).

2. O espaço (quadro) a ser preenchido na linha "Valor ponderado total da proposta (R\$)" é o somatório da coluna (A X B)?

RESPOSTA: Sim.

3. O texto "O valor total desta proposta é de _____ (_____)" deve ser preenchido com o Valor ponderado total da proposta (R\$)?

RESPOSTA: Não. Deverá ser preenchido com o **Valor total da proposta**.

2) Item 4.2-b)

"atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) de capacidade técnica que comprovem que a licitante (...) deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, assinado (...)"

Pergunta: o emitente citado no texto pode ser a própria empresa licitante declarando sua capacidade técnica?

RESPOSTA: Não. À própria licitante não é admitido atestar sua capacidade técnica. O atestado, declaração ou certidão deverá ser emitido por outra pessoa jurídica de direito público ou privado.

3) Pode ser considerado válido o uso de Zope/Plone e Phyton para o desenvolvimento de um sítio de utilização interna da licitante (projeto/sistema executado para a própria empresa licitante)?

RESPOSTA: Não.

Em caso afirmativo, a declaração seria assinada pelos representantes da própria licitante?

RESPOSTA: Prejudicado.

4) A não apresentação de uma declaração referente aos itens 5.1.4 c) e d) elimina a participação da licitante ou determina pontuação zero no quadro de avaliação da proposta técnica?

RESPOSTA: De acordo com a alínea "b" do subitem 9.4.3.1.1 do Edital, nessa hipótese será atribuído zero ao subquesto.

5) - Na Planilha do Anexo VI, temos apenas uma coluna com Valor Unitário de Horas, sendo que apenas o item 1. (Remuneração) poderá ser calculado em horas. Mesmo assim, não temos espaço para colocar a quantidade de horas para este item e nem o custo total do item.

Dos itens 2 a 8, os valores não são calculados por hora, como devemos preencher esta planilha.?

RESPOSTA: Todos os valores deverão ser calculados por hora. Os itens de 1 a 8 de cada módulo (módulos de 1 a 10) deverão ser preenchidos com valores correspondentes a uma hora/atividade. Após o preenchimento, somam-se os valores dos itens de 1 a 8, apurando-se o **Total da hora/atividade** do respectivo módulo.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 045/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 3 de dezembro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

Trata o presente da 2ª Fase da Concorrência 003/2008, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República.

2. A Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Recursos Logísticos/Secretaria de Administração/Casa Civil/PR convoca as licitantes habilitadas, a seguir relacionadas, para reunião que tratará da abertura das propostas técnicas relativas ao certame em questão:

- FULANO.COM.BR S.A;
- FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS;
- CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA;
- AVANSYS TECNOLOGIA LTDA
- COMUNIQUE-SE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA;
- EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO LTDA; e
- AGÊNCIAClick MÍDIA INTERATIVA S/A

3. A reunião está marcada para **às 10h, do dia 4 Dez 08**, na sala 100, Anexo II, ala “A”, do Palácio do Planalto, em Brasília-DF:

4. A Comissão Permanente de Licitação se coloca à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Contatos poderão ser realizados pelos telefones (61) 3411 – 2665 ou 3411-2610, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 046/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo informar V.S^a. sobre a segunda fase (julgamento das propostas técnicas) da Concorrência 003/2008.

2. Informo que o Diário Oficial da União, Seção 3, de 18 Dez 08, publicou o seguinte:

**“AVISO
CONCORRÊNCIA 3/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração/Casa Civil/PR convoca os participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização evolutiva de portais e sítios para a Presidência da República, para sessão pública a realizar-se no dia 22 Dez 08, tendo como pauta a divulgação do resultado de julgamento das propostas técnicas. Local: Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, sala 100, Brasília-DF. Hora: 14h.

3. Em caso de dúvidas eventualmente surgidas, poderá ser feito contato por meio dos telefones: (61) 3411-2665 e 3411-2610.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO

Ofício nº 048/2008-CPL
CIRCULAR

Brasília, 29 de dezembro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme adiantado na sessão licitatória de 22 Dez 08, o resultado de julgamento das propostas técnicas referente à Concorrência 003/2008 foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 24 Dez 08.

2. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação alerta as licitantes quanto ao prazo para interposição de eventuais recursos administrativos em relação ao citado resultado.

3. De acordo com o art 109, I, da Lei 8.666/93, o prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis e encerrar-se-á às **17h do dia 5 Jan 09, impreterivelmente.**

4. As licitantes deverão observar o estabelecido nos subitens 12.3, 12.5, 12.5.1 e 12.6 do Edital de Concorrência 003/2008. Em caso de dúvidas eventualmente surgidas, poderá ser feito contato por meio do telefone: (61) 3411-2607 ou 3411-2609.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

